



ATO Nº. 461/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear Maria Leocadia Araujo da Silva Lenk no cargo em comissão de Assessor de Propaganda Institucional I – CNE - AI 04, **a partir de 16/06/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 460/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Alcemar Benedito Nunes Carvalho do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais I – CNE - AI 04, **a partir de 15/06/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

ATO Nº. 459/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar, Adriano Escame Silva de Lima do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII – CTAP - CM 08, **a partir de 13/06/2023.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº 194/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art.1º Informar a licença paternidade do servidor **Fabio Brandao de Souza**, matrícula **6571**, Técnico Legislativo, pelo período de 10 (dez) dias, **de 14/06/2023 a 23/06/2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 193/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art.1º Informar a licença paternidade do servidor **Rafael Silva do Amaral**, matrícula **6418**, Técnico Legislativo, pelo período de 10 (dez) dias, **de 06/06/2023 a 15/06/2023.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 192/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui-se o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Legislativo de Cuiabá, com a seguinte composição:

Presidente: **Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira – Chico 2000**

Membro: **Rubens Vuolo Júnior**

Membro: **Fábio Barros Lima**

Membro: **Marcus Antonio de Souza Brito**

Membro: **Bárbara Helena de Noronha Pinheiro**

Membro: **Mirian Elizabeth Nascimento**

Membro: **Joyce Fátima Pinheiro**

Membro: **Vanuza Rodrigues de Jesus Galiciani**

Membro: **Eronides Dias da Luz**

Art. 2º - O Comitê Gestor de Proteção de Dados é responsável pela aprovação do plano de ação para a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD- Lei nº 13.709/2018) encaminhado pelo Comitê Técnico.

Art. 3º É de competência exclusiva do Comitê Gestor de Proteção de Dados, seguindo os dispositivos contidos na LGPD, estabelecer diretrizes, atribuir competências e deliberar acerca de ações relativas à Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 4º Todas as medidas de segurança técnicas e administrativas elaboradas pelo Comitê Técnico devem passar pela aprovação do Comitê Gestor.

Art. 5º Institui-se o Comitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Legislativo de Cuiabá, com a seguinte composição:

Presidente: **Ricard Cristian de Oliveira**

Membro: **Jeffersandro Duque Albino**

Membro: **Marcos Garcia Pessoa**

Membro: **Luciana Auxiliadora Rodrigues Arantes**

Membro: **André Aparecido Ferruci**

Membro: **João Carlos Andreotto**

Membro: **Flávia Fatima Battistetti Baldo**

Membro: **Northon Vinicius Queiroz**

Membro: **Cristiane Auxiliadora Souza da Silva**

Membro: **Rafael Martins da Cruz**

Art. 6º O Comitê Técnico deve reunir membros que possuam conhecimentos agregados preferencialmente em proteção de dados, LGPD, gestão de riscos, dentre outros correlatos à segurança da informação.

Art. 7º As ações do Comitê Técnico serão sustentadas pela empresa contratada para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria que será responsável pela implantação do processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 8º O Comitê Técnico deve permanentemente realizar as seguintes atividades:

Auxiliar no levantamento de dados para mapeamento de serviços e processos que tratam dados pessoais e todos os ativos da informação que os suportam: equipamentos, sistemas ou aplicações, recursos humanos e os respectivos dados pessoais tratados;

Reunir-se periodicamente para realização de levantamento de indicadores associados à proteção de dados pessoais, elaborando relatório para apresentação e deliberação do Comitê Gestor;

Monitorar a execução das medidas de segurança técnicas e administrativas apresentadas pela empresa de consultoria;

Promover a governança em privacidade e a proteção de dados pessoais através de ações de capacitação, elaboração de instruções normativas, divulgação de boas práticas em toda a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cuiabá;

Realizar outras atividades correlatas

Art. 9º Revogar a Portaria nº 147/2022, publicada em 01/07/2022 que tratou sobre a nomeação de servidores para compor Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de plano de ação para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), tendo em vista a contratação de empresa de assessoria na implantação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 19 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 009/2022

ORIGEM: ARP Nº 035/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT.

CONTRATADA: BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ: 22.906.740/0001-24.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 14 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2023 A 14 DE JUNHO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PARCIAL

CONTRATO N.º 017/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

CONTRATADA: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO.

CNPJ: 26.148.070/0001-85.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL, AO CONTRATO ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, CUJO OBJETO É O ITEM 02 DO CONTRATO – ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2023.

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE N.º 775/2023

“Dispõe sobre a concessão do Auxílio Doença. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.00484P	ADMIR RODRIGUES GOMES	SME	02/05/2023 A 30/06/2023	60
02	2023.05.00506P	ADRIANA PEREIRA MATOS	SMG	06/05/2023 A 04/06/2023	30
03	2023.05.00515P	ALCIDES FERREIRA DA SILVA	SMS	22/05/2023 A 20/07/2023	60
04	2023.05.00516P	ANA MARIA DE CAMPOS	SME	10/05/2023 A 24/05/2023	15

05	2023.05.00468P	ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	SME	27/04/2023 A 25/06/2023	60
06	2023.05.00494P	ANNIE MIRANDA DE PAULA	SMASDH	29/04/2023 A 28/05/2023	30
07	2023.05.00497P	ANTONIA APARECIDA CRUZ DA SILVA	SME	05/05/2023 A 03/07/2023	60
08	2023.05.00514P	CAMILA MIRANDA MACHADO	SME	09/05/2023 A 22/06/2023	45
09	2023.05.00489P	CARLOS EDUARDO CASTANHO FARIA	SMS	24/04/2023 A 22/06/2023	60
10	2023.05.00474P	CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA PASSOS	SME	02/05/2023 A 15/05/2023	14
11	2023.05.00504P	DANIELA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	SME	24/05/2023 A 22/06/2023	30
12	2023.05.00517P	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	SME	09/05/2023 A 07/06/2023	30
13	2023.05.00519P	ELISANGELA LOURENCA DE LIMA	SME	09/05/2023 A 07/06/2023	30
14	2023.05.00520P	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	SMS	10/05/2023 A 08/07/2023	60
15	2023.05.00480P	HELTON MARTINS DE AZEVEDO	SME	23/04/2023 A 22/05/2023	30
16	2023.05.00488P	JOACI DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	SME	28/04/2023 A 12/05/2023	15
17	2023.05.00491P	JOSE ANTONIO DA COSTA NETO	SME	10/04/2023 A 01/07/2023	64
18	2023.05.00492P	JOSE ANTONIO DA COSTA NETO	SME	10/04/2023 A 01/07/2023	64
19	2023.05.00507P	LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	SME	06/05/2023 A 31/05/2023	25
20	2023.05.00475P	LUZIELLE CRISTINA PEREIRA DE MATOS	SMS	01/05/2023 A 18/05/2023	18
21	2023.05.00476P	MARIA APARECIDA DE MAGALHAES	SME	30/04/2023 A 27/08/2023	120
22	2023.05.00477P	MARIA APARECIDA DE MAGALHAES	SME	30/04/2023 A 27/08/2023	120
23	2023.05.00481P	MARLENE LEONARDA MORAES DE OLIVEIRA	SME	05/05/2023 A 02/08/2023	90
24	2023.05.00493P	NIVALDA MENDES DIAS	SME	03/05/2023 A 01/06/2023	30
25	2023.05.00482P	ROSANGELA GOMES OTTA	SME	25/04/2023 A 23/07/2023	90
26	2023.05.00483P	SEVERINO DE LIMA	SME	02/05/2023 A 18/05/2023	17
27	2023.05.00509P	TANIA ALMADA DA SILVA	SME	04/05/2023 A 02/06/2023	30
28	2023.05.00510P	TANIA ALMADA DA SILVA	SME	04/05/2023 A 02/06/2023	30
29	2023.05.00490P	VANESSA ALMEIDA BATISTA DE ANDRADE	SME	03/05/2023 A 01/07/2023	60
30	2023.05.00499P	VIRGIANI SARDI LOPES	SMS	02/05/2023 A 31/05/2023	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE. PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de Junho de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 776/2023

“Dispõe sobre a concessão do Auxílio Doença. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.00465P	AMANDA SIQUEIRA LARA	SME	27/04/2023 A 25/06/2023	60
02	2023.05.00452P	BENEDITA ARRUDA OLIVEIRA LUZ	SME	25/04/2023 A 08/06/2023	45